



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE LEI Nº 246/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 8 de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 8 de março.

Parágrafo único. A "Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas" tem por objetivo popularizar e tornar mais conhecidos exames preventivos contra doenças que podem acometer meninas e mulheres, como o câncer de mama, HPV, osteoporose, entre outras, além de incentivar os estudantes a se vacinar para prevenir doenças.

Art. 2º A "Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas" pode ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades destinadas à conscientização e à prevenção de doenças.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 9 de agosto de 2023.

GERSON DA FARMÁCIA, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gerson da Farmácia  
Presidente

Guilherme Bianco  
Membro

João Clemente  
Membro

PROTÓCOLO 8279/2023 - 09/08/2023 14:21 - PROCESSO 305/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas".

Trata-se de proposta aprovada no Parlamento Jovem 2023, apresentada pelas alunas Lívia de Lima Oliveira do Amaral e Anne Santos Rodrigues, da EE Vereador Carlos Roberto Marques.

Sabemos que muitas famílias, por não conhecerem e ou por não terem acesso a informações como a realização de exames e prevenção de algumas enfermidades, não realizam a correta prevenção.

Nesses termos, este projeto visa promover a disseminação da informação sobre o assunto e também melhorar a saúde em geral da população.

Solicitamos, portanto, o estudo, a análise e o apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o projeto de lei que ora submetemos à Câmara Municipal.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 9 de agosto de 2023.

GERSON DA FARMÁCIA, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gerson da Farmácia  
Presidente

Guilherme Bianco  
Membro

João Clemente  
Membro

PROTÓCOLO 8279/2023 - 09/08/2023 14:21 - PROCESSO 305/2023